



Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3703466** e o código CRC **4B44316C**.

## 1.10. Portaria (Presidência) Nº 2610/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017 e a Lei Complementar Nº 255, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 17797/2022 - PJPI/COM/TER/JUIAUXTER06 (3862901), a Manifestação Nº 68802/2022 - PJPI/COM/LUICOR/FORLUICOR/VARUNILUICOR (3863128), a Informação Nº 89336/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3863201) e a Decisão Nº 16555/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3866603), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000125104-3,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR INGREDE SUELEN FERREIRA BESERRA**, matrícula 29661, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06**, do Juízo Auxiliar da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina

**Art. 2º NOMEAR INGREDE SUELEN FERREIRA BESERRA** para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Magistrado, CC/04**, da Vara Única da Comarca de Luís Correia.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 08.12.2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3866739** e o código CRC **F9F6DC12**.

## 1.11. Portaria (Presidência) Nº 2608/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Provimento Nº 39/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2023, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 16523/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3865346), nos autos do Processo SEI nº 22.0.000124983-9,

### R E S O L V E:

**Art. 1º DETERMINAR** que não haverá expediente forense na **Comarca de Floriano**, no ano de 2023, nos dias:

**I** - Sábado de aleluia (móvel);

**II** - 02 (dois) de julho, consagrado à Nossa Senhora das Graças, padroeira da paróquia do mesmo nome;

**III** - 08 (oito) de julho, consagrado à Santa Izabel e aniversário de fundação da cidade de Floriano;

**IV** - 19 (dezenove) de outubro, consagrado a São Pedro de Alcântara, padroeiro do mesmo nome.

**Art. 2º** Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam, bem como aqueles que se encontram em curso, ficam automaticamente suspensos, com retorno para o primeiro dia útil subsequente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3865350** e o código CRC **29635857**.

## 1.12. Portaria (Presidência) Nº 2617/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os autos do processo **SEI Nº 22.0.000114760-2**,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** Grupo de Trabalho para atuar na construção e execução de um Plano de melhoria do atendimento do Tribunal de Justiça do Piauí, composto pelos seguintes membros:

**I** - Representante da **SEAD**: **Denille Chaib Gomes Ribeiro Sindeaux**, matrícula: **28664**;

**II** - Representante da **Ouvidoria**: **Gisleane Moura Paz de Lavor**, matrícula: **27506**;

**III** - Representante da **CGJ e Varas de 1º Grau**: **Elias Ribeiro de Moura Junior**, matrícula: **28791**;

**IV** - Representante da **STIC**: **Eucassio Gonçalves Lima Júnior**, matrícula: **3365**;

**V** - Representante da **EJUD**: **Germana Leal de Sousa** - Matrícula **26729**;

**VI** - Representante da **ASCOM**: **Marina Linard e Silva**, matrícula: **30001**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 dezembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9501 Disponibilização: Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 Publicação: Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3868400** e o código CRC **6607A5E4**.

## 1.13. Portaria (Presidência) Nº 2619/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução Nº 279/2022;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 16595/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3868406), nos autos do processo SEI nº 22.0.000125785-8

### RESOLVE:

**Art. 1º ATRIBUIR** a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET, no mês de DEZEMBRO/2022**, à servidora abaixo, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-las no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva:

ITEM	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PERÍODO
1	ISABELA TABATINGA DO REGO LOPES	III	DEZEMBRO/2022

§ 1º A servidora mencionadas nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercerem outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento de hora-extra para a servidora mencionada nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3868423** e o código CRC **82D946A3**.

## 1.14. Portaria (Presidência) Nº 2615/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução Nº 279/2022;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 16590/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3868217), nos autos do processo SEI nº 22.0.000125758-0,

### RESOLVE:

**Art. 1º ATRIBUIR** a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL I**, à servidora **ÉRIKA LETÍCIA DE SOUSA CARVALHO PEREIRA**, matrícula nº 30696, **no mês de DEZEMBRO/2022**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-la no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º A servidora mencionada nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercerem outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pela servidora em condições especiais de trabalho.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento de hora-extra para a servidora mencionada nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3868243** e o código CRC **A5580868**.

## 1.15. Portaria (Presidência) Nº 2618/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de dezembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,